

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº52/150/2019

PREGAO: 052/2019

PROCESSO: 890/2019

CONTRATO: 150/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADORE A EMPRESA M.E.DOS SANTOS CARVALHO EPP CNPJ 10.715.223/0001-99, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE OFTALMOLOGIA **correspondentes** aos itens:

ITEM	CODIGO	DESCRIPTIVO	QUANT		MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	1327	AZUL TRYPAN, 1mg/ml 0,1% AMPOLA 1ML INJETAVEL	500	AMP	OFTVISION	R\$20,00	R\$10.000,00
9	154	FLUORESCEINA DE SODIO, 10MG/ML (1%) FRASCO 3ML GOTAS	800	FRA	OFTVISION/ OFTALMOPH A	R\$21,00	R\$16.800,00
11	2490	FLUORESCEINA DE SODIO, 200MG/ML FRASCO 5ML INJETAVEL	50	FRA	OFTVISION/ OFTALMOPH A	R\$21,00	R\$1.050,00
13	1728	LENTE ACUVUE CLEAR +0.50 9.1 CX c /6 UNIDADES	140	UNI	COOPERVISI ON	R\$195,00	R\$27.300,00
14	907	LENTE INTRAOCULAR 11.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
15	908	LENTE INTRAOCULAR 13.5/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

16	909	LENTE INTRAOCULAR 14.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
17	911	LENTE INTRAOCULAR 14.0/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00
18	910	LENTE INTRAOCULAR 14.5/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00
19	913	LENTE INTRAOCULAR 15.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
20	912	LENTE INTRAOCULAR 15.0/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00
21	914	LENTE INTRAOCULAR 15.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
22	915	LENTE INTRAOCULAR 15.5/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00
23	916	LENTE INTRAOCULAR 16.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
24	917	LENTE INTRAOCULAR 16.0/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00
25	918	LENTE INTRAOCULAR 16.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
26	919	LENTE INTRAOCULAR 16.5/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00
27	922	LENTE INTRAOCULAR 17.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
28	923	LENTE INTRAOCULAR 17.0/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00
29	920	LENTE INTRAOCULAR 17.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
30	921	LENTE INTRAOCULAR 17.5/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00
31	924	LENTE INTRAOCULAR 18.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
32	925	LENTE INTRAOCULAR 18.0/7 MM	3	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$288,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

33	927	LENTE INTRAOCULAR 18.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
34	926	LENTE INTRAOCULAR 18.5/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
35	928	LENTE INTRAOCULAR 19.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
36	931	LENTE INTRAOCULAR 19.0/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
37	929	LENTE INTRAOCULAR 19.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
38	930	LENTE INTRAOCULAR 19.5/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
39	934	LENTE INTRAOCULAR 20.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
40	935	LENTE INTRAOCULAR 20.0/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
41	932	LENTE INTRAOCULAR 20.5/5.2MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
42	933	LENTE INTRAOCULAR 20.5/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
43	938	LENTE INTRAOCULAR 21.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
44	939	LENTE INTRAOCULAR 21.0/7 MM	14	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.344,00
45	936	LENTE INTRAOCULAR 21.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
46	937	LENTE INTRAOCULAR 21.5/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
47	940	LENTE INTRAOCULAR 22.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
48	941	LENTE INTRAOCULAR 22.0/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
49	942	LENTE INTRAOCULAR 22.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

50	943	LENTE INTRAOCULAR 22.5/7 MM	28	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$2.688,00
51	944	LENTE INTRAOCULAR 23.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
52	947	LENTE INTRAOCULAR 23.0/7 MM	18	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.728,00
53	945	LENTE INTRAOCULAR 23.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
54	951	LENTE INTRAOCULAR 24.0/7 MM	18	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.728,00
55	948	LENTE INTRAOCULAR 24.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
56	949	LENTE INTRAOCULAR 24.5/7 MM	18	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.728,00
57	952	LENTE INTRAOCULAR 25.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
58	953	LENTE INTRAOCULAR 25.0/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
59	954	LENTE INTRAOCULAR 25.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
60	955	LENTE INTRAOCULAR 25.5/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
61	956	LENTE INTRAOCULAR 26.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
62	957	LENTE INTRAOCULAR 26.0/7 MM	22	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$2.112,00
63	958	LENTE INTRAOCULAR 26.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
64	959	LENTE INTRAOCULAR 26.5/7 MM	22	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$2.112,00
65	963	LENTE INTRAOCULAR 27.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
66	960	LENTE INTRAOCULAR 27.0/7 MM	22	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$2.112,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

67	962	LENTE INTRAOCULAR 27.5/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
68	961	LENTE INTRAOCULAR 27.5/7 MM	10	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$960,00
69	966	LENTE INTRAOCULAR 28.0/5.2 MM	2	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$192,00
71	964	LENTE INTRAOCULAR 28.0/7 MM	20	UNI	OFTVISION/L ITFIT	R\$96,00	R\$1.920,00
73	1316	METIL CELULOSE, 2% FRASCO 10ML SOLUCAO OFTALMICA	600	FRA	OFTVISION/ OFTALMOPH A	R\$22,00	R\$13.200,00
79	1549	PAPEL TERMO SENSIVEL 0.57MM X 0.49MM AUTO REFRATOR	180	ROL	REVISA	R\$12,00	R\$2.160,00
80	1550	PAPEL TERMO SENSIVEL 0.80MM X 0.49MM OFTALMO	7	ROL	REVISA	R\$17,00	R\$119,00
81	3831	PERFLUOROCTANO LIQUIDO FRASCO 5ML	20	FRA	OFTVISION	R\$253,00	R\$5.060,00
82	4065	PROTESE BANDA OFTALMOLOGICO SILICONE REF.7240	80	UNI	MEDICONE	R\$205,00	R\$16.400,00
83	4064	PROTESE PNEU OFTALMOLOGICO SILICONE REF.7276	40	UNI	MEDICONE	R\$205,00	R\$8.200,00
85	249	SOLUCAO SALINA BALANCEADA FRASCO 500ML SOLUCAO	3000	FRA	OFTVISION/ OFTALMOPH A	R\$45,00	R\$135.000,00
							R\$279.257,00

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 07h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE OFTALMOLOGIA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento

de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- 1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao

ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços,
perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia 18 de outubro de 2019.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1

CPF:060.017.678-90

M.E DOS SANTOS CARVALHO EPP

CNPJ 10.715.223/0001-99

Representante: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

RG 11.778.932-X

CPF 003.034.158-27

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-51